

## 26ª MOSTRA DE ARTE DA JUVENTUDE

# REGULAMENTO

2015

### 1. REALIZAÇÃO

1.1. O Sesc – Serviço Social do Comércio, Administração Regional no Estado de São Paulo, realizará a vigésima sexta edição da Mostra de Arte da Juventude, na Unidade do Sesc Ribeirão Preto.

1.2. O evento pretende dar visibilidade à produção de artistas emergentes, buscando apresentar um panorama da jovem arte contemporânea nas artes plásticas/visuais. Objetiva também proporcionar o intercâmbio cultural e artístico entre jovens artistas, por meio de um trabalho de natureza educacional, visando à democratização cultural e à formação de público.

1.3. A Mostra de Arte da Juventude 2015 será composta das seguintes atividades:

- Exposição abertura dia 20 de novembro, sexta, às 20h30, período de visitação 21 de novembro a 31 dezembro de 2015, no Sesc Ribeirão Preto;
- Bate papo com os artistas selecionados e comissão de seleção, aberto ao público, no dia 21 de novembro de 2015, das 10h às 12h30, no Sesc Ribeirão Preto;
- Oficina de Formação, atividades práticas e de reflexão com os artistas selecionados e os inscritos na Mostra, sob a coordenação da Comissão de Seleção, no dia 21 de novembro de 2015, das 13h30 às 17h, no Sesc Ribeirão Preto;
- Exposição em 2016, na Sala de Exposições do Sesc Ribeirão Preto, de um ou mais artistas selecionados indicados.

### 2. INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever, gratuitamente, artistas brasileiros ou estrangeiros radicados no Brasil há mais de três anos e com idade entre 15 e 30 anos. Serão aceitas obras de todos os tipos de linguagens artísticas e suportes.

2.2. As inscrições poderão ser feitas até o dia 19 de setembro de 2015 pessoalmente ou por representante legal no Sesc Ribeirão Preto ou via correio (Sedex), atentando para a data final de postagem – dia 19/9/2015. Será recusada a inscrição que chegar ao Sesc Ribeirão Preto após a data limite.

Sesc Ribeirão Preto, rua Tibiriçá, 50 – Centro, CEP 14010-090, Ribeirão Preto – SP, fone (16) 3977-4489, fax (16) 3977-4485; email@ribeirao.sescsp.org.br. Horário de atendimento: de terça a sexta-feira, das 13h30 às 21h30; sábados, domingos e feriados, das 9h30 às 17h30.

2.3. A inscrição deverá ser assinada pelo artista interessado ou por representante legal para menores de 18 anos, em ficha própria ou fotocopiada, desde que o artista tenha pleno conhecimento e esteja de acordo com o regulamento. O Sesc Ribeirão Preto colocará à disposição para o envio do regulamento / ficha de inscrição originais via correio ou e-mail. A ficha de inscrição encontra-se também no site [www.sescsp.org.br](http://www.sescsp.org.br).

2.4. A inscrição só será válida se a ficha estiver totalmente preenchida, legível e assinada pelo próprio artista. É necessário apresentar fotocópia do RG e do comprovante de residência do artista. Juntamente com a ficha de inscrição deverá ser enviado um dossiê obedecendo às seguintes especificações:

2.4.1. O dossiê deverá ser enviado em envelope ofício com o nome completo do remetente, endereçado ao Sesc Ribeirão Preto, rua Tibiriçá, 50 – Centro, CEP: 14010-090, Ribeirão Preto – SP. Os artistas residentes fora do município de Ribeirão Preto deverão remeter também envelope avulso já sobrescrito para a devolução (não-selado), bem como o termo de compromisso devidamente preenchido e assinado;

2.4.2. No dossiê deverão constar fotos ou imagens das obras inéditas e recentes produzidas entre 2013, 2014 e 2015;

2.4.3. Os dossiês dos inscritos deverão conter fotos ou imagens em cor, com boa resolução e qualidade, no formato igual ou superior a 13 x 18 cm de, no mínimo, 05 (cinco) trabalhos recentes do artista, com as identificações necessárias, tais como: nome do artista, título, técnica ou materiais utilizados, dimensões e ano de produção das obras. Estas imagens deverão ser enviadas em folhas soltas (não-encadernadas) e com as legendas colocadas na posição de cada obra para melhor apreciação da comissão;

2.4.4. Não serão aceitos dossiês maiores que o formato A4 ou ofício;

2.4.5. Os dossiês de instalação deverão conter memorial descritivo (texto, ilustrações, especificações e detalhamento da montagem, maquete e fornecer todo o processo – indicação da metragem, o número preciso de material e equipamento, com orientação dos procedimentos de montagem, e previsão orçamentária, se necessário) e o artista poderá apresentar uma única proposta. Para seleção final (data a ser confirmada), o artista deverá montar a instalação e arcar com todas as necessidades com uma semana de antecedência da seleção final;

2.4.6. Para os dossiês de performance o artista deverá apresentar no mínimo três propostas em DVD;

2.4.7. Para os dossiês de vídeo o artista deverá enviar no mínimo três propostas em um CD, com no máximo 10 minutos de duração de cada proposta. Será necessária a indicação de espaço a ser utilizado bem como o detalhamento do material e equipamentos, se houver;

2.4.8. Para os dossiês de trabalhos tridimensionais o artista deverá enviar três fotos desse com tomadas em ângulos diferentes;

2.4.9. Caso os dossiês não correspondam às especificações anteriormente indicadas serão recusados.

2.5. À ficha de inscrição e o dossiê deverão ser anexados, obrigatoriamente, dado curricular sucinto com identificação do artista, formação e atividades culturais, endereço completo, telefone para contato, e-mail e a legenda das imagens. Não será exigido que o artista tenha realizado uma exposição individual, já que a Mostra pretende contemplar artistas em início de carreira.

2.6. Serão aceitas inscrições individuais e coletivas em todos os campos das artes visuais. Em caso de inscrição coletiva, os nomes dos componentes do grupo deverão ser citados sendo que um deverá ficar responsável por preencher todos dados da ficha de inscrição.

### 3. SELEÇÃO

3.1. A seleção da Mostra de Arte da Juventude 2015 será realizada em duas etapas, por uma Comissão de Seleção composta pela coordenação do evento (Sesc) e dois convidados, profissionais do universo das Artes Visuais, reconhecidos e renomados tais como críticos, pesquisadores e acadêmicos, especialmente convidados para essa finalidade.

3.2. As etapas da seleção compreendem: pré-seleção através de dossiês e seleção final – mediante apreciação das obras originais.

3.3. A pré-seleção será realizada (data a ser confirmada) através da apreciação de dossiês por uma Comissão de Seleção designada pela Comissão Organizadora da Mostra.

3.4. Após a pré-seleção, baseada nos dossiês, todos os artistas, pré-selecionados ou não, serão comunicados do resultado parcial da Mostra por correio ou e-mail.

3.5. Os artistas pré-selecionados deverão entregar as obras originais para seleção final dentro do prazo estipulado no Sesc Ribeirão Preto, rua Tibiriçá, 50 – Centro, CEP 14010-090, Ribeirão Preto – SP, Fone (16) 3977-4489.

3.6. As obras deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas por correio ou transportadora, embaladas de forma adequada e segura.

O Sesc São Paulo não se responsabilizará por quaisquer danos causados às obras pelo uso de embalagens inadequadas ou mesmo por extravios causados no trânsito da obra até as dependências do Sesc Ribeirão Preto. O seguro das obras é opcional, de responsabilidade única e exclusiva de cada artista.

3.7. As obras originais passarão pela seleção final e poderão ainda ser recusadas, mediante os critérios estabelecidos pela Comissão de Seleção. As obras selecionadas por análise do projeto/croqui que não correspondam às fotos apresentadas no dossiê e/ou não estiverem de acordo com o regulamento serão eliminadas.

3.8. Não serão aceitas obras realizadas com materiais altamente perecíveis ou adulteráveis que prejudiquem a integridade física do local ou do público.

3.9. Os dossiês de artistas não selecionados serão devolvidos por correio ou poderão ser retirados pessoalmente no Sesc Ribeirão Preto.

3.10. A seleção e as decisões da Comissão de Seleção serão tomadas de forma soberana e definitiva, não cabendo nenhum tipo de recurso.

## 4. DOS PRÊMIOS

4.1. Para incentivar a participação e valorizar o trabalho dos jovens artistas serão concedidas as seguintes premiações:

4.1.1. Prêmio Incentivo – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser dividido com 3 ou mais selecionados, com idade entre 19 e 30 anos;

4.1.2. Prêmio Incentivo – exposição parede: intervenção em uma das paredes da Área de Convivência da Unidade, nas medidas 10 x 2,04 metros, com até 3 inscritos, de idade entre 15 e 18 anos, no intuito de contribuir para sua formação e desenvolvimento artístico;

4.1.3. Os prêmios serão decididos pela Comissão de Seleção da Mostra.

4.2. A premiação estipula valores brutos. Haverá incidência e retenção de tributos na forma da lei quando da sua efetivação.

4.3. A Comissão de Seleção elegerá uma das obras para ilustrar o material de divulgação da próxima edição do evento e também escolherá um ou mais artistas para realizar uma exposição na Sala de Exposições do Sesc Ribeirão Preto, em 2016. Todos os selecionados receberão certificado de participação.

## 5. PARTICIPANTES – OBRIGAÇÕES

Aos participantes caberão as seguintes obrigações:

5.1. Preencher e assinar o termo de compromisso da ficha de inscrição, que deverá ser remetida junto com o dossiê;

5.2. Entregar as obras e o material informativo necessário dentro dos prazos estipulados no presente regulamento;

5.3. Assumir as despesas referentes ao transporte de envio e retorno, embalagem em perfeitas condições e seguro das obras;

5.4. Cada uma das obras deverá ter, necessariamente, a sua legenda – a etiqueta de identificação apropriada, corretamente preenchida de acordo com a posição da imagem;

5.5. As obras deverão ser encaminhadas prontas para serem expostas, não havendo necessidade de molduras, passe-partout ou base, a não ser que sejam imprescindíveis à compreensão da obra;

5.6. Nos casos em que das obras tiverem necessidade de montagem especial, ficam os artistas responsáveis;

5.7. As obras originais passarão pela seleção final (podendo ser recusadas) e os participantes deverão retirá-las no prazo determinado, ou solicitar por escrito a devolução das obras com frete a cobrar. Em caso de não retirada das obras no prazo estabelecido, as mesmas serão devolvidas com frete a cobrar;

5.8. Nos casos dos artistas menores de idade, o responsável legal deve encaminhar uma autorização para participação na Mostra.

## 6. SESC – OBRIGAÇÕES

Ao Sesc Ribeirão Preto caberá:

6.1. Receber as inscrições e obras para a seleção final;

6.2. Comunicar, por correio ou e-mail o resultado parcial da Mostra após a pré-seleção a todos os artistas inscritos, pré-selecionados ou não;

6.3. Devolver pelo correio os dossiês dos artistas não selecionados;

6.4. Produzir convites e folder da Mostra e divulgar o evento através de quaisquer meios publicitários;

6.5. Devolver, com frete a pagar, as obras não selecionadas caso sejam solicitadas pelo artista após a seleção final;

6.6. As obras selecionadas ficarão sob a guarda e asseguradas pelo Sesc Ribeirão Preto durante o período de realização do projeto.

## 7. EXPOSIÇÃO

7.1. Caberá à coordenação, juntamente com a Comissão de Seleção, o plano de execução da montagem das obras selecionadas na 26ª edição da Mostra.

7.2. Somente serão expostas obras selecionadas pela Comissão de Seleção, não sendo permitidas substituições ou modificações das mesmas após a seleção.

7.3. Nenhuma das obras selecionadas para exposição, qualquer que seja o motivo alegado, poderá ser retirada antes de terminar o cronograma das atividades previstas em 2015. A retirada só será possível após o encerramento do evento.

7.4. Terminado o prazo estipulado para a retirada das obras o Sesc estará isento de responsabilidade sobre as mesmas, dando-lhes o destino que lhe convier.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao inscrever-se e assinar a ficha de inscrição, o artista concorda e assume estar em pleno acordo com todas as cláusulas expressas neste regulamento e autoriza que qualquer obra inscrita e selecionada seja:

8.1. Reproduzida em materiais de divulgação – revistas, folhetos, catálogos, sites e redes sociais, produções fotográficas, jornais, cartazes, outdoors, periódicos, fascículos, CD-ROM, DVDs, vídeos ou qualquer outro tipo de material institucional relacionado com a Mostra de Arte da Juventude, podendo o Sesc distribuí-los gratuitamente ou comercializá-los a qualquer público, amplo ou restrito, revertendo os recursos em prol das finalidades institucionais da Entidade;

8.2. Reproduzida em qualquer outro meio de comunicação existente e/ou que venha ser criado, que vise a divulgação, valorização e documentação da Mostra de Arte da Juventude ou mesmo do acervo de arte do Sesc São Paulo;

8.3. Os casos não previstos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento. Suas decisões são soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis, não cabendo nenhum tipo de recursos.

8.4. É vedada a participação de:

- Funcionários e estagiários do SESC e seus parentes (cônjuges, companheiros, parentes até terceiro grau, afins e dependentes);

- Integrantes da Comissão Curadora e seus parentes (cônjuges, companheiros, parentes até terceiro grau, afins e dependentes);

Inscrições de pessoas impedidas serão invalidadas em qualquer fase da seleção.